

A Avaliação do Desempenho Docente nas Dinâmicas das Organizações Escolares

- ▶ **Março – junho 2019**
- ▶ **Ana Silva – amsilva@netmadeira.com**
- ▶ **Fátima Carvão – fatimacarvao@hotmail.com**

Sumário - Sessão 2

2. Relatório de autoavaliação

2.1. Atividade prática

2.2. Documentos de registo

2.3. Atividade prática

2.4. Ciclo organizacional

Documentos de registo do processo de avaliação



Projeto Docente



Relatório de Autoavaliação



Documento
De registo
(ficha 1.7)



Relatório de autoavaliação

Regime geral

- ▶ deve ter um máximo de **3 páginas**, não lhe podendo ser anexados documentos .
- ▶ é **anual** e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período ;
- ▶ sobre o relatório de autoavaliação é emitida anualmente uma apreciação quantitativa fundamentada relativamente a cada dimensão(...), devendo a mesma ser comunicada pelo avaliador interno ao avaliado, por escrito, até ao final do respetivo ano escolar.
- ▶ a classificação final de cada uma das dimensões corresponde ao resultado da média aritmética simples das pontuações obtidas nos relatórios de autoavaliação.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Regime especial

- ▶ para docentes posicionados no 8º, 9º e 10º escalões, e avaliadores internos
- ▶ no final do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo - de acordo com a progressão prevista ;
- ▶ deve ter um máximo de **6 páginas**, não lhe podendo ser anexados documentos.

Relatório de autoavaliação (RAA)

Artigo 19º DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2018/M,
15 de NOVEMBRO

- ▶ Consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:
 - ▶ ▪ A prática letiva;
 - ▶ ▪ As atividades promovidas;
 - ▶ ▪ Análise dos resultados obtidos;
 - ▶ ▪ O contributo para os objetivos e metas fixados no PEE;
 - ▶ ▪ A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

REGRAS E PADRÕES DE UNIFORMIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATORIO DE AUTOAVALIAÇÃO

- ▶ O autodiagnóstico
- ▶ A descrição da atividade profissional
- ▶ O contributo individual para a prossecução dos objetivos e metas do projeto educativo
- ▶ A análise pessoal e balanço sobre a atividade letiva e não letiva
- ▶ A formação realizada
- ▶ A identificação das necessidades de formação

Relatório de autoavaliação

- No próximo ano escolar **passará a ser emitida, anualmente, uma apreciação quantitativa fundamentada;**
- A referida **apreciação deverá ser operacionalizada mediante preenchimento do modelo de ficha de avaliação definida pela escola**, sendo comunicada pelo avaliador ao avaliado por escrito até ao final de cada ano escolar;
- O resultado quantitativo para o ciclo avaliativo, **resultará da média aritmética simples do resultado das apreciações quantitativas** dos relatórios de autoavaliação anuais entregues no âmbito do referido ciclo.

(n.º 5 e 6 do art.º 19.º)

Elementos documentais

- Possibilidade de os avaliadores internos **consultarem** outros elementos documentais relacionados com a planificação das atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção para elaboração do parecer nomeadamente:
 - a) Planificação anual;
 - b) Registo de conteúdos lecionados;
 - c) Registos de avaliação;
 - d) Instrumentos de avaliação aplicados;
 - e) Contributos dos coordenadores de equipas ou estruturas nas quais o docente exerceu funções, colaborou ou dinamizou atividades.

Atividade 2

Elabore a matriz do relatório de Autoavaliação. Esta deverá incluir:

- a. identificação do avaliador interno e avaliado e situação profissional;
- b. itens de acordo com a legislação em vigor.

Proposta de Modelo da Matriz do Relatório de Autoavaliação



Documento do
Microsoft Word 97

Documentos de registo do processo de avaliação



Projeto Docente



Relatório de Autoavaliação



Documento
De registo
(ficha 1.7)



ATIVIDADE 3

► Parâmetros para Avaliação Interna

Artigo 6º DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º
13/2018/M, DE 15 NOVEMBRO

Os parâmetros são aprovados pelo conselho pedagógico,
conselho escolar e conselho técnico interno.

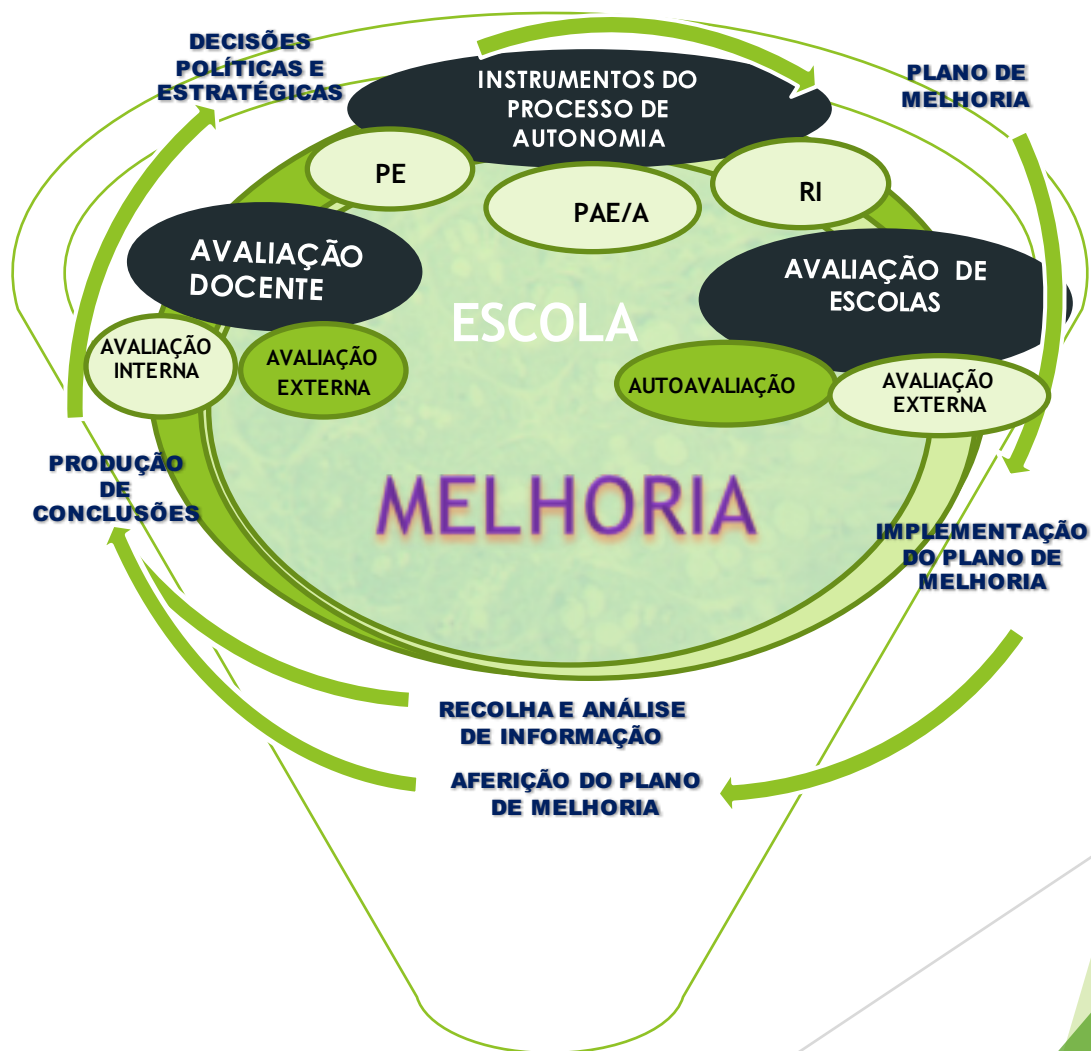
- FAÇA UMA REFLEXÃO DA FICHA 1.7, TENDO EM CONTA:

- PARÂMETROS;
- NÍVEIS;
- DESCRITORES



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

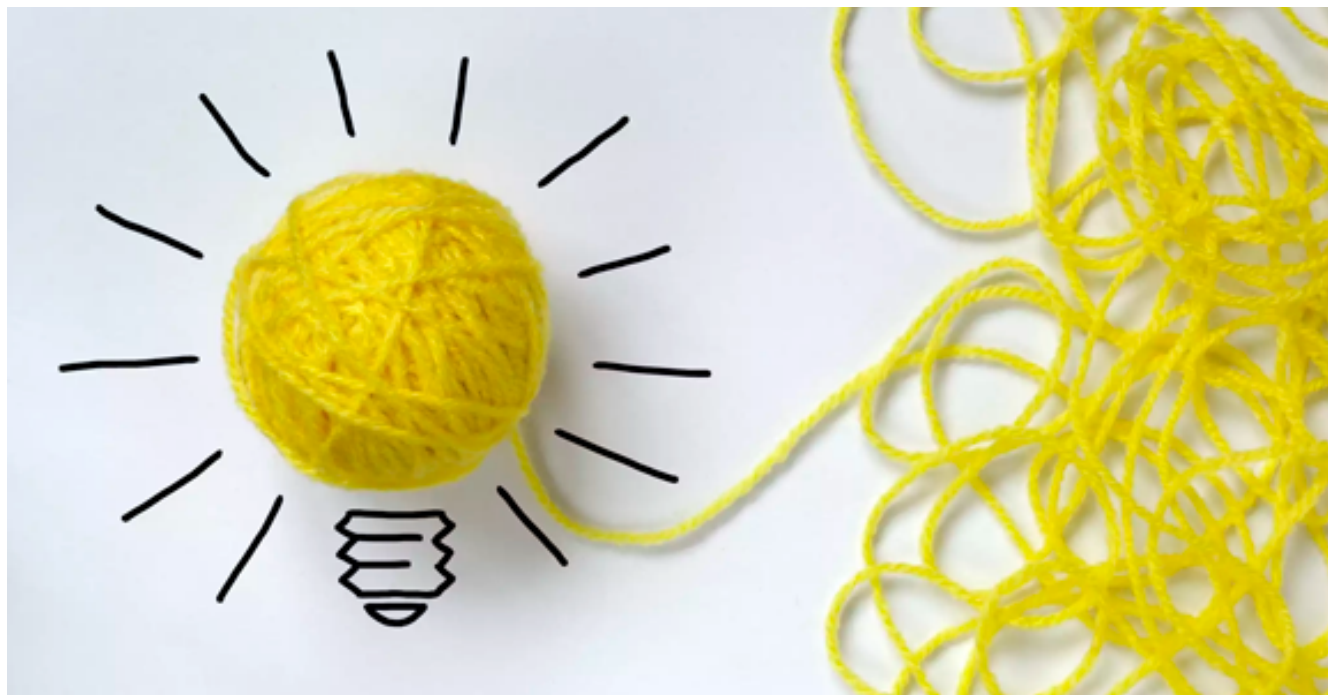
Secretaria Regional
de Educação
Direção Regional de Educação





**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Direção Regional de Educação



Qual é o objetivo da avaliação do desempenho docente?



OBJETIVOS DA ADD

N.º 2 do artigo 43º - do Estatuto da Carreira Docente - Decreto Regional 20/2010/M

- ▶ “A avaliação do desempenho do pessoal docente visa a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos e proporcionar orientações para o desenvolvimento pessoal e profissional no quadro de um sistema de reconhecimento do mérito e de excelência.”

N.º 3 do artigo 43º do Estatuto da Carreira Docente

- ▶ Constituem ainda objetivos da avaliação do desempenho docente:
 - ▶ a) Contribuir para a melhoria da prática pedagógica;
 - ▶ b) Contribuir para a valorização e aperfeiçoamento individual;
 - ▶ c) Identificar as necessidades de formação do pessoal docente;
 - ▶ d) Detetar os fatores que influenciam o rendimento profissional;

Continuação

- ▶ e) Promover o mérito;
- ▶ f) Facultar indicadores de gestão;
- ▶ g) Promover o trabalho de cooperação;
- ▶ h) Promover a excelência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade;
- ▶ i) Contribuir para a valorização do trabalho e da profissão docente;
- ▶ j) Promover a responsabilização do docente quanto ao exercício da sua atividade profissional.

Natureza da Avaliação

Artigo 7º DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2018/M, DE 15 DE NOVEMBRO

A avaliação de desempenho é composta por uma componente interna e externa:

- ▶ **Avaliação interna**: efetuada pelo estabelecimento de educação e ensino (...) em todos os escalões;
- ▶ “No atual sistema de professores (...) há uma orientação internalista e contextualizada, o que nos permite afirmar que estamos perante um sistema de avaliação de professores centrado na escola” (Machado 2014)